

**INFORME Nº Nº 01/2024 - CHAMADA INTERNA/2024/ CPPG/ MUS /IDA /
DOCENTE/ MUS /IDA /IDA****PROCESSO Nº 23106.068992/2024-75****INTERESSADO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA****APOIO FINANCEIRO PARA DOCENTES CREDENCIADOS DE FORMA
PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
CIENTÍFICOS/ARTÍSTICOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS
CIENTÍFICOS/ACADÊMICOS****1. FINALIDADE**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público a presente chamada que visa à concessão de auxílio financeiro a docentes credenciados/as de forma permanente no Programa, objetivando viabilizar a produção e publicação de trabalhos científicos/acadêmicos e promover a participação em eventos científicos/artísticos.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar docentes credenciados/as de forma permanente no Programa de Pós-Graduação em Música no desenvolvimento de atividades como: produção e publicação de artigos científicos/acadêmicos, e participação em eventos científicos/artísticos nacionais ou internacionais.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Docentes regularmente credenciados/as de forma permanente e em exercício no Programa de Pós-Graduação em Música.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar regularmente credenciado/a na condição de docente permanente no PPGMUS/UnB;

4.2. Não estar afastado/a por quaisquer motivos no semestre de recebimento do apoio financeiro;

4.3. Possuir o currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias na plataforma CNPq;

4.4. Ter o/a docente preenchido o Relatório de Acompanhamento Docente - Quadriênio 2021-2024 (<https://forms.office.com/r/4qW7FLWkww?origin=lprLink>)

4.5. Estar em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais ou chamadas anteriores;

4.6. A atividade a ser financiada deverá estar relacionada com a área de atuação do/a docente no âmbito do PPGMUS.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A presente chamada será financiada com recursos provenientes de arrecadação própria do PPGMUS e do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPES) no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), podendo o valor ser

modificado por decisão da Coordenação do Programa em razão da disponibilidade financeira.

5.2. Os recursos previstos nesta chamada serão distribuídos de maneira igualitária entre os/as docentes com solicitações aprovadas, podendo cada docente receber o valor máximo de até R\$ 1.900,00 (dois mil reais).

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos recebidos por meio desta chamada poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

- a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos no âmbito do PPGMUS;
- b) Participação em atividades e eventos nacionais e internacionais, incluindo somente diárias;

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

7. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. O período para envio das solicitações é de 12/08/2024 a 08/09/2024;

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado;

7.3. O PPGMUS não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

7.4. Em caso de solicitação de auxílio financeiro para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos no âmbito do PPGMUS a solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada via processo SEI à Secretaria do PPGMUS (IDA / MUS / CPPG), devendo indicar o valor desejado, acompanhada dos seguintes documentos a serem enviados, em anexo, no formato .pdf:

- a) Comprovante de submissão do artigo emitido pelo/a editor/a do periódico;
- b) Cópia Integral do conteúdo científico-acadêmico;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

7.5. E caso de solicitação de auxílio financeiro para participação em atividades e eventos nacionais e internacionais, a solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada via processo SEI à Secretaria do PPGMUS (IDA / MUS / CPPG), devendo indicar o valor desejado, acompanhada dos seguintes documentos a serem enviados, em anexo, no formato .pdf:

- a) Carta de aceite (ou equivalente, como e-mail) emitido pela organização do evento;
- b) Cópia Integral do trabalho a ser apresentado no evento;
- c) Folder com a programação do evento ou da página do periódico no qual o artigo será publicado;
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

7.6. O/A docente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 8.1. A Coordenação do PPGMUS verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos desta chamada;
- 8.2. Os resultados serão publicados no site do PPGMUS (<https://www.ppgmus.unb.br>).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O/A docente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 12/09/2023 a 13/09/2023, através do endereço eletrônico musicappg@unb.br;
- 9.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

10. DO REPASSE DE RECURSOS

- 10.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação;
- 10.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.
- 10.3. Os recursos serão depositados a partir do mês de setembro do ano de 2024, estritamente no mês indicado no formulário de solicitação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGMUS em até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade financiada;
- 11.2. O/A docente contemplado deverá enviar ao PPGMUS, via endereço eletrônico musicappg@unb.br, os seguintes documentos para prestação de contas:
- a) Cópia dos comprovantes, notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos gastos realizados com a atividade;
 - b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas;
- 11.3. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a docente beneficiário;
- 11.4. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação desta chamada;
- 11.5. Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 6.1;
- 11.6. Não poderá concorrer a futuras chamadas ou editais de auxílio do Programa o/a docente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos desta chamada, até que regularize a situação junto ao Programa.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA	12/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/08/2024 a 08/09/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	11/09/2024

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	12/09/2024 a 13/09/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/09/2023

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGMUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGMUS.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Affonso Marins, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 12/08/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11528878** e o código CRC **4192F837**.